

**GONDOMAR**  
*e Povo*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Mobilidade**EDITAL****DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

**Travessa do caneiro, frente ao nº44, Rio Tinto.**

No arruamento acima indicado, dever-se-á proceder à criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja uma pessoa de mobilidade condicionada, conforme planta anexa a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares H1a (estacionamento autorizado), com painel adicional a deficiente, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito, bem como aqueles espaços deverão ser demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a restante superfície e com o símbolo internacional de acessibilidade.


Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

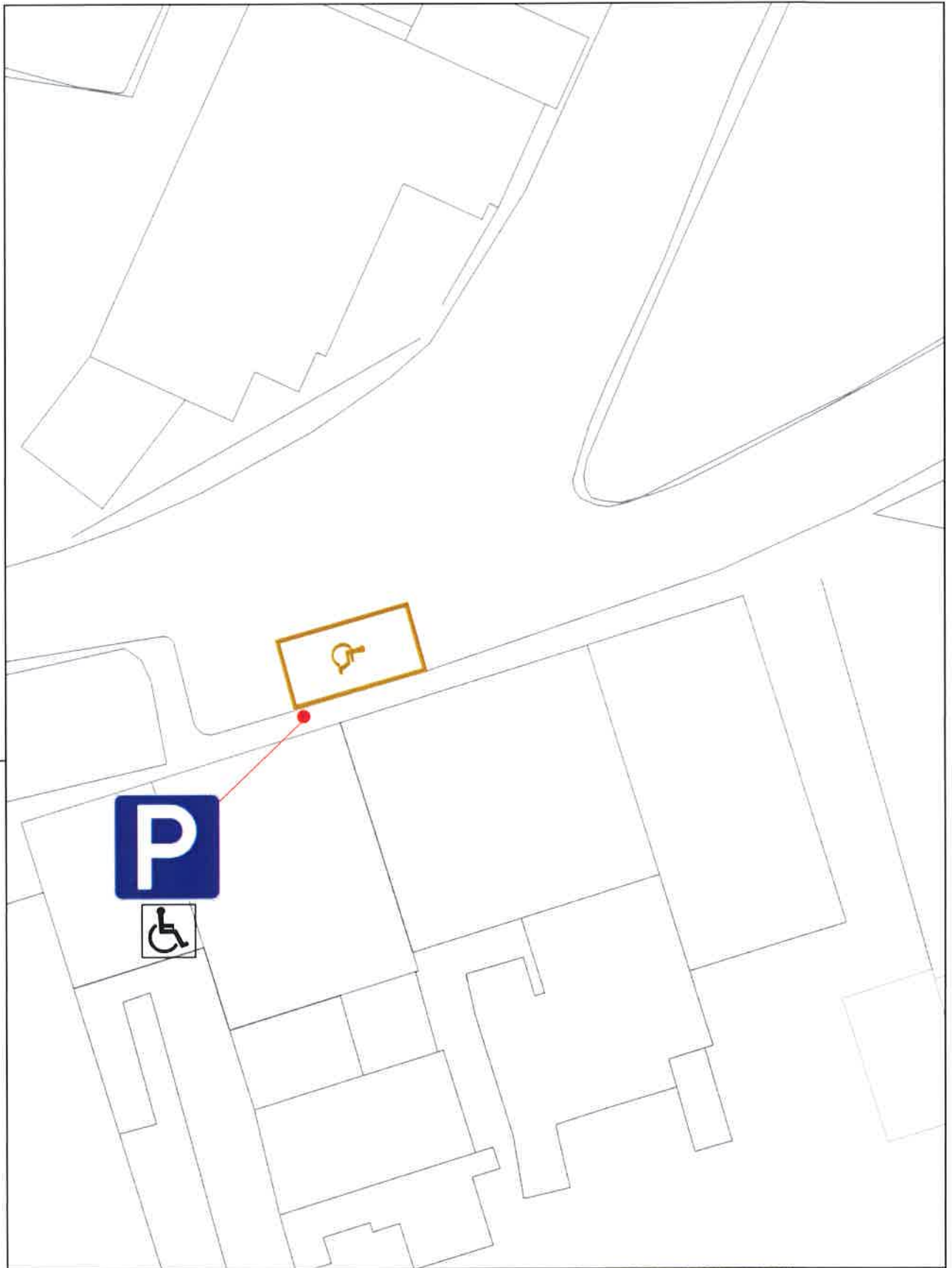
Paços do Município de Gondomar, 25 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)



 <p><b>GONDOMAR</b> Município de Gondomar</p>		<p>Desenho</p> <p><b>01</b></p>	
<p><b>Projecto</b> Lugar de estacionamento autorizado a veículo de pessoa com mobilidade reduzida Travessa do Caneiro, frente ao nº44 - Rio Tinto</p>		<p><b>Peça</b> Planta Localização</p>	
<p><b>ATAE</b> Hugo Carvalho</p>	<p><b>Data</b> junho 2021</p>	<p><b>Escala</b> 1/2000</p>	<p><b>Ref. Proj.</b> MyDoc 29630 - 2021</p>



Desenho

02

<b>Projecto</b> Lugar de estacionamento autorizado a veículo de pessoa com mobilidade reduzida Travessa do Caneiro, frente ao nº44 - Rio Tinlo	<b>Peça</b> Planta Implantação		
<b>ATAE</b> Hugo Carvalho	<b>Data</b> junho 2021	<b>Escala</b> 1/200	<b>Ref. Proj.</b> MyDoc 29630 - 2021